

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.006, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER DEMANDA DA UGCC. PROCESSO SEI 0012585/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 321 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.139,50 (CINQÜENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5900 RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES

> R\$ 57.139,50

TOTAL....R\$ 57.139,50

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.006/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

# RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

## FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2260557 e o código CRC 6BE53072.